

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000053/20**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020**

Aquisição de medicamentos

**PREÂMBULO:**

- 1.1. Repartição interessada: Prefeitura Municipal de Bálamo.
- 1.2. Licitação Pregão Presencial nº 32/2020.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Bálamo/SP, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item 2- DO OBJETO, a fim de participar da licitação na modalidade pregão presencial **pelo menor preço por item**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666, 10.520/02, Lei Municipal 1.794/06 e Lei Complementar 123/2006, no que couber, bem como cláusulas e condições deste edital.
- 1.4 A realização será no dia 21 de setembro de 2020, com entrega dos envelopes e abertura às 09:00, sendo que a sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Centro – CEP: 15.140-000.

**CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO**, usando a competência torna público que se acha aberta, nesta prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de medicamentos.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes **do Anexo I**, deste Edital.

**NOTAS:**

- I – A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotar o produto solicitado na presente licitação, de acordo com as especificações contidas no edital;
- II – Deverá ser respeitada pela licitante concorrente a quantidade, unidade e especificações mínimas do item que estiver cotado.
- III – O(s) item (s) a ser(em) cotado(s) (apresentado) deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.
- IV – Cada empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos itens, sendo que para cada item haverá etapa de lances separada.
- V – Cada licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do (s) itens (s) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste edital.

VI – Deverá ser respeitada a numeração dos itens, unidades e especificações mínimas de cada produto.

### **3. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

3.2. Anexo I – Objeto Licitado

3.3. Anexo II - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

3.4. Anexo III – Declaração de Credenciamento

3.5. Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação

3.6. Anexo V – Modelo para Cotação de Preço

3.7. Anexo VI – Minuta de Contrato

3.8. Anexo VII - Declaração de ME e EPP

3.9. Anexo VIII- Declaração do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço

**NOTA:**Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de que sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização da Ata de Registro de Preço.

### **4. AQUISIÇÃO DE EDITAL:**

4.1. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bálamo – SP, na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Centro CEP: 15.140-000, nesta cidade, Comarca de Mirassol – SP.

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2.020 e 2021, e das dotações orçamentárias:

02/06/00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0032.2024.0000 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### **6. VALIDADE DA PROPOSTA:**

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do Envelope n.º 01 - PROPOSTA.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, e alterações.

7.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencherem as condições deste Edital e seus anexos.

7.3. As empresas participantes desde já admitem que conhecem e concordam com todas as normas contidas no presente Edital e seus anexos. Em se tratando de licitação mediante o sistema de Registro de Preço não será assegurado ao(s) licitantes(s) vencedor(es) o direito à contratação de um quantitativo mínimo; eventuais e futuros fornecimentos dos medicamentos licitados dar-se-ão, na vigência da Ata de Registro de Preço, em conformidade com a necessidade do município de Balsamo em suas aquisições

7.4. Devido as normas do Ministério da Saúde - FNS, as empresas participantes deverão ter conta bancária jurídica em nome da empresa preferencialmente no Banco do Brasil para receber pagamentos.

## **8. DO CREDENCIAMENTO:**

8.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as empresas licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

8.2. O credenciamento far-se-á, sendo sócio ou dirigente mediante apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 8.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.4. As declarações de credenciamento - Anexo III e Cumprimento aos requisitos de Habilitação – Anexo IV, deverão ser entregues no momento do credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou

documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

8.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

8.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**8.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem com tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo VII deste Edital, fora dos envelopes, junto com a documentação para credenciamento.**

## **9 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

9.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

*“modelo exemplificativo”*

Município de Bálsamo– SP

Pregão nº 32/2020

Envelope nº 01. - PROPOSTA

Data e horário da realização: 21 de setembro de 2020, a partir das 09:00

Razão Social:

9.2. O Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

*“modelo exemplificativo”*

Município de Bálsamo– SP

Pregão nº32/2020

Envelope nº 02. - HABILITAÇÃO

Data e horário da realização: 21 de setembro de 2020, a partir das 09:00

Razão Social:

9.3. Os envelopes (Propostas – Documentos) deverão identificar no mínimo o processo licitatório em questão, bem como o licitante proponente.

## **10. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, com

suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante contendo o seguinte:

Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante;  
Número do Pregão nº 32/2020  
Descrição do objeto;  
Preço unitário e total conforme modelo – **Anexo V**  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;  
Prazo de entrega: conforme necessidade  
Condições de pagamento: até 30 dias após a emissão Nota Fiscal e entrega;  
Marca;

**OBS: SE POSSÍVEL, TRAZER A PROPOSTA DIGITAL.**

**10.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional corrente (Real), sendo as frações de real apresentadas necessariamente em 02 (duas) casas decimais, incluindo todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas;

**10.2.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**10.3.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

**10.4.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**10.5.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**10.6.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Ato Convocatório.

**10.7.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.7.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

10.7.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

10.7.4. Que apresentarem mais de 1 (uma) marca;

## **11. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação a seguir elencados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.2.2. Para Empresa Individual: Registro comercial;

11.2.2 - Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

11.2.3 - Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

11.2.4 - Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.5 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **11.3 - REGULARIDADE FISCAL**

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União.

11.3.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação CND fornecida pelo INSS e Fundo Garantia (FGTS).

11.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND, relativo ao ICMS.

11.3.6. Certidão de regularidade para com o Município, do domicílio ou sede do licitante (Mobiliário e Imobiliário).

11.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

**NOTA: A participação nas condições previstas no item 11.3 e subitens implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

## **11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores da abertura da licitação;

## **12. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

12.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme – ANEXO II deste Edital.

12.2. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados no item 11.

12.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 13.15.

12.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

12.4.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

12.4.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**12.4.5. OS MEDICAMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.**

### **13. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

13.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento das propostas, e documentação de habilitação nos termos deste Edital.

13.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação conforme Anexo IV, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

13.3. Em seguida identificará dentre as propostas classificadas a de Menor Preço Por Item cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

13.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item, serão classificadas em ordem crescente.

13.5. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

13.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 13.3 e 13.4, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

13.8 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item, obedecendo sempre a redução mínima de 1% entre os lances.

13.8.1. Qualquer dúvida quanto a redução entre os lances será resolvida pelo pregoeiro e sua equipe de apoio

13.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes declinarem da formulação de lances.

13.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e os valores estimados para a licitação.

13.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

13.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

13.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

13.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço por item será declarada vencedora.

13.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.18. Nas situações previstas nos itens 13.12, 13.13, 13.14 e 13.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

13.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos



constantes do item 14 e seguintes.

13.21. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

13.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 02, será devidamente rubricado pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

14.1. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da lei nº 8.666/93;

14.2. Sem prejuízo do prazo citado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;

14.3. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço do(s) item(ns), encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

14.4. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais na sede da Prefeitura, dirigidos ao Pregoeiro, respeitando-se o horário de expediente da Prefeitura Municipal (das 08h00 até as 12h00 e das 13:30 até as 17:00), sendo que o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito Municipal para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, acatá-lo ou não, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4.1. Nessa hipótese, o Prefeito Municipal decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.5. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso, e neste caso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por lote, encaminhando o processo

para homologação pelo Prefeito Municipal.

14.6. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bálsamo/SP, facultada sua divulgação na Internet.

14.7. Se, por motivo de força maior não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Bálsamo - SP, esta poderá solicitar prorrogação geral de validade acima referida, por igual ou superior período.

#### **15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:**

15.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, conforme necessidade, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação do Município de Bálsamo-SP e deverá ser feita no Centro de Saúde “Juscelino Manso Vieira”, sito à Rua Lourença Diogo Ayala, nº 491 – centro, Bálsamo/SP, correndo por conta da(s) licitante(s) vencedor(as) as despesas de embalagem, seguros, transportes, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**15.2. O prazo de validade dos Medicamentos deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega pelo fornecedor. Os casos excepcionais serão indicados pela Comissão Julgadora.**

**15.3 Na emissão da Nota Fiscal a ser emitida pelo fornecedor, deverá conter a especificação do numero do lote e a data de validade do respectivo medicamento, conforme orientação do Ministério da Saúde contida no manual “Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”.**

15.4 Nos medicamentos deverão constar “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a **Portaria/ANVISA nº 2814/1998**.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – INADIMPLEMENTO DE ENTREGA:**

16.1. Os Medicamentos objeto deste Pregão deverão ser entregues conforme necessidade, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da formal comunicação do município de Bálsamo-SP. Aludida comunicação, autorizadora do fornecimento de medicamento(s), dar-se-á através de e-mail corporativo de autoria do Município de Bálsamo, ou ainda, à sua escolha, mediante carta de fornecimento. Para tais fins, em se tratando de comunicação via e-mail, presumir-se á, desde já, que o Contratado o recebera na data em que foi deflagrado, desde que remetido ao endereço postal corporativo informado para tais fins na **Ata de Registro de Preço**.

16.2. A entrega dos medicamentos deverão ser feitas no Centro de Saúde “Juscelino Manso Vieira”, sito à Rua Lourença Diogo Ayala, nº 491 – centro, Bálsamo/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**16.3. O prazo de validade dos Medicamentos deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega pelo fornecedor no Centro de Saúde “Juscelino Manso Vieira”.**

16.4 - Antes do término do prazo estabelecido, ocorrida reprovação na conferência, a Prefeitura Municipal de Bálsamo-SP, rejeitará o fornecimento executado em desacordo com a proposta aceita pelo Município. Nessa hipótese, a proponente vencedora deverá substituir os medicamentos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades, o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas

16.5 - Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência, a(s) licitante(s) vencedor(as) estarão **cumulativamente** sujeitas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a saber:

16.5.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a(s) licitante(s) concorrido diretamente.

16.5.2. multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso no caso de descumprimento no prazo de entrega/ou troca do objeto deste pregão, que incidirá sobre o valor da obrigação não cumprida, limitando-se ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 5 (cinco) dias de atraso, ocasião em que reputar-se-á descumprimento contratual.

16.5.3. sem prejuízo da multa prevista no item anterior, quando o caso, multa de 30% (trinta por cento), decorrente da inadimplência ou parte da obrigação não cumprida.

16.5.4. suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Bálsamo, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

16.5.5. declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bálsamo - SP, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

16.5.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a (s) licitante(s) vencedoras de reparar os danos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura Municipal de Bálsamo.

16.5.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.5.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) assumem como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Bálamo ou a terceiros.

16.5.9. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura Municipal de Bálamo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa, sob pena de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do dano.

16.5.10. A Prefeitura Municipal de Bálamo, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a(s) licitante(s) vencedora(s).

16.5.11 A Prefeitura Municipal de Bálamo, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(s) licitante(s) vencedora(s) com terceiros, ainda que vinculados à execução dos itens declarados como vencedores, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) manterão durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## **17. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

17.1. Condições de pagamento: até 30 dias após a emissão Nota Fiscal e entrega.

## **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

18.1. Não será exigida a prestação de garantia para a participação resultante desta licitação.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas que cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.

19.2. Das sessões públicas do processamento do Pregão, serão lavrados atas circunstanciais, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Bálamo/SP e facultada divulgação na Internet.

19.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que

não forem abertos, em razão da não classificação quanto ao preço ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração – Setor de Licitações, sito à Rua Rio de Janeiro nº 695 – Centro; passados 30 (trinta) dias os documentos serão incinerados.

19.6. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.8. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.9. É facultada à Pregoeira e sua equipe ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10. Pela elaboração e apresentação da “PROPOSTA”, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

19.11. Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da Prefeitura Municipal de Bálsamo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, SP, 03 de setembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 000053/20

Aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde,  
pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	ACEBROFILINA SUSPENSÃO ADULTO 50 MG/ML VIDRO COM 120ML	5000	FR	
2	ACEBROFILINA SUSPENSÃO PEDIÁTRICA 5 MG/ML VIDRO COM 120ML E COPO DOSADOR	5000	FR	
3	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLAS C/ 1ML	2000	AMP	
4	ACETATO DE RETINOL 10000 UI, AMINOÁCIDOS 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL0,5% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL – BISNAGA C/ 3,5 GRAMAS	100	TB	
5	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDOS	10000	COMP	
6	ACICLOVIR 500MG CREME BISNAGA C/ 10G	1000	TB	
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	120000	COMP	
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	30000	COMP	
9	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJ	1000	AMP	
10	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS	50000	CAP	
11	ACIDO VALPROICO 250MG/ 5ML SUSPENSAO FR C/100ML	1000	FR	
12	ADENOSINA 3 MG/ML - AMP 2 ML	500	AMP	
13	ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJ. IM/EV/SC	1000	AMP	
14	AEROLIN 5 MG/ML FR 10ML SOL PARA NEBULIZAÇÃO	500	FR	
15	AGUA DESTILADA 500 ML	1000	UN	
16	ÁGUA DESTILADA AMP 10ML - CX COM 200 AMP	130	CX	
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	10000	COMP	
18	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML	2000	FR	

19	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDOS	20000	COMP	
20	ALOPURINOL 300 MG	30000	COMP	
21	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	10000	CPR	
22	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	10000	COMP	
23	AMINOFILINA 100 MG COMP	1000	COMP	
24	AMINOFILINA 24 MG / ML SOL INJ IM/EV AMP 10 ML	500	AMP	
25	AMIODARONA 200MG	30000	COMP	
26	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML	500	AMP	
27	AMOXACILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML FR 70 ML	2000	FR	
28	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500MG/125MG	50000	COMP	
29	AMOXACILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL FR 150ML	1500	FR	
30	AMOXACILINA 500MG CAP	50000	COMP	
31	ATROPINA 0,25 MG AMP 1 ML	500	AMP	
32	AZICERIO - POTE 400GR	60	PT	
33	AZITROMICINA 200MG/5ML 15 ML	1000	FR	
34	AZITROMICINA 500 MG CP REVESTIDO	25000	COMP	
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UL SOL IM	1000	AMP	
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UL IM	100	AMP	
37	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UL INJ	100	AMP	
38	BENZOATO DE ALOGLITINA 25MG(NESINA)	4000	CPR	
39	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG - COMPRIMIDO	30000	COMP	
40	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG - COMPRIMIDO	30000	COMP	
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (INJETÁVEL) - AMPOLA C/ 10ML	300	AMP	
42	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	5000	COMP	
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	1000	COMP	
44	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,5MG/ML SOL P/ INALAÇÃO - FRASCO 20ML	1200	FR	
45	BROMOPRIDA 10MG	50000	COMP	
46	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL PEDRIATRICA FR20ML	6000	FR	
47	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETAVEL IM	4000	AMP	

48	AMPOLA 2ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML SOL.INJETÁVEL IM/EV	10000	AMP	
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMP	25000	COMP	
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IM/ EV	5000	AMP	
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML	500	FR	
52	CAPTOPRIL 25 MG	50000	COMP	
53	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	30000	COMP	
54	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100 ML	1000	FRS	
55	CARBIDOPA/ LEVEDOPA 25/250MG COMPR	1000	COMP	
56	CARBONATO DE CALCIO 1250MG+ COLECALCIFEROL/ VITAMINA D3 400UL EMB C/ 30 COMP (OS-CAL-D)	70000	COMP	
57	CARBONATO DE LITIO 300MG	20000	COMP	
58	CARVEDILOL 12,5 MG	35000	COMP	
59	CARVEDILOL 25MG	35000	COMP	
60	CARVEDILOL 3,125MG	20000	COMP	
61	CARVEDILOL 6,25MG	20000	COMP	
62	CEFALEXINA 250MG/MLSUSP.ORAL FR 100ML	300	FRS	
63	CEFALEXINA 500MG - CAPSULA	30000	CAP	
64	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG IM C/ DIL LIDOCAINA 1%	800	AMP	
65	CEFTRIAXONA SODICA SOL INJ EV AMP C/ 1000MG	3000	AMP	
66	CEFTRIAXONA SODICA SOL INJ IM AMP C/ 1.000MG E SOLUÇÃO DILUENTE DE LIDOCAINA 1%	1000	AMP	
67	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TB 30GR	1500	TUBO	
68	CETOPROFENO 100MG	20000	CPR	
69	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS 20ML	2000	FR	
70	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ML IM 2ML (GENERICO HI)	5000	AMP	
71	CICLO 21 (LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG)	20000	COMP	
72	CICLOBENZAPRINA 10MG	10000	CPR	
73	CICLOBENZAPRINA 5MG	10000	CPR	



74	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	5000	AMP	
75	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO	70000	COMP	
76	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	38000	COMP	
77	CITALOPRAN 20MG	70000	COMP	
78	CLINDAMICINA 300 MG	20000	CAP	
79	CLOBAZAN 20MG	1000	CPR	
80	CLOMIPRAMINA 25 MG	15000	COMP	
81	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	60000	COMP	
82	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (EV - INJ) - AMPOLA C/ 10ML	1500	AMP	
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01% - SOLUÇÃO NASAL FR 30 ML	2000	FR	
84	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	1500	AMP	
85	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG COMP	80000	COMP	
86	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	10000	COMP	
87	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	40000	COMP	
88	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	4000	COMP	
89	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	4000	COMP	
90	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	200	AMP	
91	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA C/ 1ML	200	AMP	
92	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	5000	COMP	
93	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	5000	COMP	
94	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA - BISNAGA DE 30GR	1000	TB	
95	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG/ML+SULFATO DE MEOMICINA 5MG/ML+HIALURONIDASE 100 UTR/ML (OTO - XILODASE)	1500	FR	
96	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/V FR 30ML	500	FRS	
97	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	20000	COMP	
98	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	30000	COMP	
99	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / ML AMP 2 ML	200	AMP	
100	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML +	2000	AMP	

101	DIMENIDRATO 50MG/ML AMP 1 ML CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - COMPRIMIDO	1000	COMP	
102	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOL INJ	5000	AMP	
103	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO Z	1000	COMP	
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML - AMPOLAS 2ML	100	AMP	
105	COLEGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G TB 30GR	800	TB	
106	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTALMICA)	100	FRS	
107	COMPLEXO B COMPRIMIDO SEM ASSOCIAÇÃO C/ OUTRAS VITAMINAS OU SAIS MINERAIS: TIAMINA 15MG-B1, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA50MG-PP, PANTOTENATO CALCIO 25MG - B5, PIRIDOXINA 10 MG - B6	50000	COMP	
108	DAPAGLIFLOZNA 10MG (FORXIGA)	4000	CPR	
109	DAPAGLIFLOZNA+CLORI DE METFORMINA 5/1000 MG	4000	COMP	
110	DELTAMETRINA XAMPOO - FRASCO C/ 100ML	300	FR	
111	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	500	AMP	
112	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	1000	FR	
113	DEXAMETASONA 0,1 %- 1MG/G CREME BISNAGA C/ 15 GR	10000	TB	
114	DEXAMETASONA 4 MG	5000	COMP	
115	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOL ORAL C/ 120 ML	10000	FR	
116	DIAZEPAN 10 MG	30000	COMP	
117	DIAZEPAN AMPOLA 2ML	1000	AMP	
118	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	40000	COMP	
119	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML (IM - INJ) - AMPOLA	8000	AMP	
120	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	5000	UN	
121	DIMENIDRINATO30MG/10 ML,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/10 ML,GLICOSE1000MG/10ML,FRUTOSE1000M	3000	AMP	

122	G/10MLSOLUÇÃO INJETÁVEL EV DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 20ML	1200	FR	
123	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	600	COMP	
124	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	50000	COMP	
125	DIPIRONA 500MG	50000	CPR	
126	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML - FRASCO C/ 20ML	10000	FR	
127	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/2ML - AMPOLA C/ 2ML	15000	AMP	
128	DIPROPIONATO DE BECLAMETASONA 400MCG/ML SUSP INAL	1000	FL	
129	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICODE BETAMETASONA AMP 1 ML (DIPROSPAN	2000	AMP	
130	DOMPERIDONA 10 MG	80000	COMP	
131	DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	5000	UN	
132	DOXAZOSINA 4 MG	5000	CPR	
133	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRE ENCHIDAS C/0,2ML AMPOLA	6000	AMP	
134	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRE ENCHIDAS C/0,4ML AMPOLA	10000	AMP	
135	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ML - SOL.INJETÁVEL - SERINGAS PRÉ- ENCHIDAS SUBCUTANEA COM 0,6ML	6000	AMP	
136	EPINEFRINA 1MG/ML SOL.INJETÁVEL	1000	AMP	
137	ESPIROLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	40000	COMP	
138	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	500	TB	
139	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML	500	AMP	
140	FENITOINA 100 MG	20000	CPR	
141	FENITOÍNA SÓDICA AMPOLA C/ 50MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	500	AMP	
142	FENOBARBITAL 100MG	10000	COMP	
143	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML	500	AMP	
144	FENTANIL 50 MCG / ML AMP 2 ML	200	AMP	
145	FLUCONAZOL 150 MG CAP	10000	COMP	
146	FLUMAZENIL 0,5 MG / ML AMP 5 ML	100	AMP	
147	FLUOXETINA 20MG - CAPSULA	50000	CAP	

148	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ.	20000	AMP	
149	FRUTOSE + ACIDO ASCORBICO + COMPLEXO B SOL INJ EV AMP 10 ML	5000	AMP	
150	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML	2500	AMP	
151	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	40000	COMP	
152	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20000	COMP	
153	GLICAZIDA 30MG	20000	COMP	
154	GLICONATO DE CALCIO 10% - AMP 10 ML	100	AMP	
155	GLICOSE 25% - AMPOLA 10 ML	2000	AMP	
156	GLICOSE 50% - AMPOLA 10 ML	2000	AMP	
157	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70 MG/52ML SOL INJ IM AMP 1ML	1000	AMP	
158	HALOPERIDOL 5 MG	10000	COMP	
159	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMP 1 ML	200	AMP	
160	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	2000	AMP	
161	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	40000	COMP	
162	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG SOL INJ IM/EV	1500	AMP	
163	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG SOL INJ IM/EV	1500	AMP	
164	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	10000	FR	
165	HUMALOG - INSULINA LISPRO 100UI P/ML - FRASCO C/ 10ML HUMALOG	100	FR	
166	HUMULIN - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI P/ ML - FRASCO COM 10ML HUMULIN	100	FR	
167	IBUPROFENO 600MG	30000	COMP	
168	IBUPROFENO SOL ORAL 100 MG/ML FR 30 ML	5000	FR	
169	IMIPRAMINA 25MG	10000	COMP	
170	INSULINA GLARGINA 100UI-ML 10 ML	500	FR	
171	INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE 100UI DE INSULINA HUMANA FR AMP 10 ML	300	FR	
172	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FR 120ML	1000	FR	
173	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 100/25MG - HBS CAPS PROLOPA	10000	CAP	
174	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 100/25MG DISP PROLOPA	10000	COMP	
175	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	20000	COMP	
176	LEVOFLOXACINA 500MG	20000	COMP	

177	LEVOTIROXINA 100 MG	20000	COMP	
178	LEVOTIROXINA 125 MCG	20000	COMP	
179	LEVOTIROXINA 150 MCG	20000	COMP	
180	LEVOTIROXINA 25 MCG	20000	COMP	
181	LEVOTIROXINA 50 MCG	20000	COMP	
182	LEVOTIROXINA 75 MCG	20000	COMP	
183	LEVOTIROXINA 88 MCG COMPRIMIDOS	20000	COMP	
184	LORATADINA 10MG	25000	COMP	
185	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR 100ML	5000	FR	
186	LORAZEPAN 2 MG	1000	COMP	
187	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SOL INJ IM AMPOLA	500	AMP	
188	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	25000	COMP	
189	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA	2000	AMP	
190	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL TB 50G	1000	TB	
191	METRONIDAZOL 250 MG	3000	COMP	
192	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ IM/EV AMP 3 ML	200	AMP	
193	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	1000	COMP	
194	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	1000	COMP	
195	MORFINA 1 MG / ML AMPOLA 2 ML CX COM 50 AMP	50	CX	
196	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	500	COMP	
197	NIFEDIPINA 20 MG	25000	COMP	
198	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	60000	COMP	
199	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL FR 50 ML	300	FR	
200	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60GR	1000	TB	
201	NITAZOXANIDA 20MG/ML FR 45ML	2000	FRS	
202	NITAZOXANIDA 500MG	5000	CPR	
203	NITROFURANTOINA 100MG CAP	20000	CAP	
204	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ ML AMPOLA 2 ML	100	AMP	
205	NORETISTERONA 0,35MG	3000	COMP	
206	NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SOL INJ IM	1000	AMP	
207	NORFLOXACINO 400MG	5000	CPR	
208	OLANZAPINA 10MG	3000	CPR	
209	OLANZAPINA 5MG	3000	COMP	
210	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	240000	CAP	

211	OXICARBAMAZEPINA 300 MG COMP REVESTIDO DIVISIVEL	1000	COMP	
212	OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 1000UI/G+RETINOL 400UI/G POMADA BISNAGA 45 GR	5000	TB	
213	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50000	COMP	
214	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML - FRASCO 20 ML	1000	FR	
215	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG	2000	CPR	
216	PERMANGANTO DE POTÁSSIO 100MG	2000	COMP	
217	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 500MG POMADA 40 G	500	TB	
218	PREDNISOLONA XPE 3MG/ML 60 ML (GENERIC) - HIPOLABOR	2000	FR	
219	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	20000	COMP	
220	PREDNISONA 5MG	30000	COMP	
221	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	10000	COMP	
222	PROMETAZINA INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1500	AMP	
223	PROPANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	15000	COMP	
224	QUETIAPINA 100MG	3000	CPR	
225	QUETIAPINA 200MG	3000	CPR	
226	QUETIAPINA 25MG	3000	CPR	
227	RISPERIDONA 2MG	3000	CPR	
228	RISPERIDONA 3MG	3000	CPR	
229	RISPERIFONA 1 MG	3000	CPR	
230	RIVAROXABANA 10MG(XARELTU)	8000	CPR	
231	RIVAROXABANA 15MG(XARELTO)	8000	CPR	
232	RIVAROXABANA 20MG(XARELTO)	8000	CPR	
233	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML ENDOVENOSA	3000	AMP	
234	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOP C/ 27,9 G	2000	UN	
235	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	120000	COMP	
236	STANGLIT 30MG	2500	COMP	
237	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	80000	COMP	
238	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 100 MG- AMPOLA 5ML	100	AMP	
239	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 500 MG- AMPOLA 5ML	100	AMP	
240	SULFAMETAZOL 40 MG / ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML FR 100ML	200	FR	
241	SULFAMETAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA	5000	COMP	

	80 MG			
242	SULFATIAZINA DE PRATA - POTE 400 GR	120	PT	
243	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML	200	AMP	
244	SULFATO DE NEOMICINA, BACITRACINA - BISNAGA 15GR	1000	TB	
245	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	200	AMP	
246	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	30000	COMP	
247	SULFATO FERROSO GOTAS 20ML	500	FR	
248	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG AMP 5 ML	100	AMP	
249	TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	10000	COMP	
250	TOBRAMICINA COLIRIO 3MG/ML 5ML (GENERICO)	1500	FR	
251	VARFARINA 5MG	20000	CPR	
252	VENLAFAXINA 150 MG	25000	COMP	
253	VENLAFAXINA 37,5 MG	15000	COMP	
254	VENLAFAXINA 75 MG	25000	COMP	
255	VITAMINA A+D 10.000UI + 50.000UI 20 ML	1000	FR	
256	VITAMINA K	500	AMP	

## ANEXO II

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão n.º 32/2020, da Prefeitura Municipal de Bálsamo-SP, declaro sob as penas da Lei, que nos termos do parágrafo 6.º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)

### ANEXO III

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### MODELO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Bálsamo-SP em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2020 (Aquisição de medicamentos), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



**ANEXO IV**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(a ser entregue juntamente com os envelopes)**

A

Prefeitura Municipal de Bálsamo-SP

Pregão nº 32/2020

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 32/2020, que dispõe da Aquisição de medicamentos.

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - Modelo de Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2020  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 000053/20

Aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde,  
pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	ACEBROFILINA SUSPENSÃO ADULTO 50 MG/ML VIDRO COM 120ML	5000	FR			
2	ACEBROFILINA SUSPENSÃO PEDIÁTRICA 5 MG/ML VIDRO COM 120ML E COPO DOSADOR	5000	FR			
3	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLAS C/ 1ML	2000	AMP			
4	ACETATO DE RETINOL 10000 UI, AMINOÁCIDOS 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL0,5% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL – BISNAGA C/ 3,5 GRAMAS	100	TB			
5	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDOS	10000	COMP			
6	ACICLOVIR 500MG CREME BISNAGA C/ 10G	1000	TB			
7	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	12000	COMP			
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	30000	COMP			
9	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJ	1000	AMP			
10	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS	50000	CAP			
11	ACIDO VALPROICO 250MG/ 5ML SUSPENSAO FR C/100ML	1000	FR			
12	ADENOSINA 3 MG/ML - AMP 2 ML	500	AMP			
13	ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJ. IM/EV/SC	1000	AMP			
14	AEROLIN 5 MG/ML FR 10ML SOL	500	FR			

	PARA NEBULIZAÇÃO				
15	AGUA DESTILADA 500 ML	1000 UN			
16	ÁGUA DESTILADA AMP 10ML - CX COM 200 AMP	130 CX			
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	10000 COMP			
18	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML	2000 FR			
19	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDOS	20000 COMP			
20	ALOPURINOL 300 MG	30000 COMP			
21	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	10000 CPR			
22	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	10000 COMP			
23	AMINOFILINA 100 MG COMP	1000 COMP			
24	AMINOFILINA 24 MG / ML SOL INJ IM/EV AMP 10 ML	500 AMP			
25	AMIODARONA 200MG	30000 COMP			
26	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML	500 AMP			
27	AMOXACILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML FR 70 ML	2000 FR			
28	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500MG/125MG	50000 COMP			
29	AMOXACILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL FR 150ML	1500 FR			
30	AMOXACILINA 500MG CAP	50000 COMP			
31	ATROPINA 0,25 MG AMP 1 ML	500 AMP			
32	AZICERIO - POTE 400GR	60 PT			
33	AZITROMICINA 200MG/5ML 15 ML	1000 FR			
34	AZITROMICINA 500 MG CP REVESTIDO	25000 COMP			
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UL SOL IM	1000 AMP			
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UL IM	100 AMP			
37	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UL INJ	100 AMP			
38	BENZOATO DE ALOGLITINA 25MG(NESINA)	4000 CPR			
39	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG - COMPRIMIDO	30000 COMP			
40	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG - COMPRIMIDO	30000 COMP			

41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (INJETÁVEL) - AMPOLA C/ 10ML	300	AMP			
42	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	5000	COMP			
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	1000	COMP			
44	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,5MG/ML SOL P/ INALAÇÃO - FRASCO 20ML	1200	FR			
45	BROMOPRIDA 10MG	50000	COMP			
46	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL PEDRIATRICA FR20ML	6000	FR			
47	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETAVEL IM AMPOLA 2ML	4000	AMP			
48	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML SOL.INJETÁVEL IM/EV	10000	AMP			
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMP	25000	COMP			
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IM/ EV	5000	AMP			
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML	500	FR			
52	CAPTOPRIL 25 MG	50000	COMP			
53	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	30000	COMP			
54	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100 ML	1000	FRS			
55	CARBIDOPA/ LEVEDOPA 25/250MG COMPR	1000	COMP			
56	CARBONATO DE CALCIO 1250MG+ COLECALCIFEROL/ VITAMINA D3 400UL EMB C/ 30 COMP (OS-CAL-D)	70000	COMP			
57	CARBONATO DE LITIO 300MG	20000	COMP			
58	CARVEDILOL 12,5 MG	35000	COMP			
59	CARVEDILOL 25MG	35000	COMP			
60	CARVEDILOL 3,125MG	20000	COMP			
61	CARVEDILOL 6,25MG	20000	COMP			
62	CEFALEXINA 250MG/MLSUSP.ORAL	300	FRS			

	FR 100ML			
63	CEFALEXINA 500MG - CAPSULA	30000 CAP		
64	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG IM C/ DIL LIDOCAINA 1%	800 AMP		
65	CEFTRIAXONA SODICA SOL INJ EV AMP C/ 1000MG	3000 AMP		
66	CEFTRIAXONA SODICA SOL INJ IM AMP C/ 1.000MG E SOLUÇÃO DILUENTE DE LIDOCAINA 1%	1000 AMP		
67	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TB 30GR	1500 TUBO		
68	CETOPROFENO 100MG	20000 CPR		
69	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS 20ML	2000 FR		
70	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ML IM 2ML (GENERICO HI)	5000 AMP		
71	CICLO 21 (LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG)	20000 COMP		
72	CICLOBENZAPRINA 10MG	10000 CPR		
73	CICLOBENZAPRINA 5MG	10000 CPR		
74	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	5000 AMP		
75	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO	70000 COMP		
76	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	38000 COMP		
77	CITALOPRAN 20MG	70000 COMP		
78	CLINDAMICINA 300 MG	20000 CAP		
79	CLOBAZAN 20MG	1000 CPR		
80	CLOMIPRAMINA 25 MG	15000 COMP		
81	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	60000 COMP		
82	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (EV - INJ) - AMPOLA C/ 10ML	1500 AMP		
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01% - SOLUÇÃO NASAL FR 30 ML	2000 FR		
84	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	1500 AMP		
85	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG COMP	80000 COMP		
86	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	10000 COMP		
87	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	40000 COMP		

88	500MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	4000	COMP			
89	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	4000	COMP			
90	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	200	AMP			
91	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA C/ 1ML	200	AMP			
92	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	5000	COMP			
93	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	5000	COMP			
94	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA - BISNAGA DE 30GR	1000	TB			
95	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG/ML+SULFATO DE MEOMICINA 5MG/ML+HIALURONIDASE 100 UTR/ML (OTO - XILODASE)	1500	FR			
96	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/V FR 30ML	500	FRS			
97	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	20000	COMP			
98	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	30000	COMP			
99	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / ML AMP 2 ML	200	AMP			
100	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRATO 50MG/ML AMP 1 ML	2000	AMP			
101	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - COMPRIMIDO	1000	COMP			
102	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOL INJ	5000	AMP			
103	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO Z	1000	COMP			
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML - AMPOLAS 2ML	100	AMP			

105	COLEGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G TB 30GR	800	TB			
106	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTALMICA)	100	FRS			
107	COMPLEXO B COMPRIMIDO SEM ASSOCIAÇÃO C/ OUTRAS VITAMINAS OU SAIS MINERAIS: TIAMINA 15MG-B1, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA50MG-PP, PANTOTENATO CALCIO 25MG - B5, PIRIDOXINA 10 MG - B6	50000	COMP			
108	DAPAGLIFLOZNA 10MG (FORXIGA)	4000	CPR			
109	DAPAGLIFLOZNA+CLORI DE METFORMINA 5/1000 MG	4000	COMP			
110	DELTAMETRINA XAMPOO - FRASCO C/ 100ML	300	FR			
111	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	500	AMP			
112	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	1000	FR			
113	DEXAMETASONA 0,1 %- 1MG/G CREME BISNAGA C/ 15 GR	10000	TB			
114	DEXAMETASONA 4 MG	5000	COMP			
115	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOL ORAL C/ 120 ML	10000	FR			
116	DIAZEPAN 10 MG	30000	COMP			
117	DIAZEPAN AMPOLA 2ML	1000	AMP			
118	DICLOFENACO SODICO 50 MG	40000	COMP			
119	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML (IM - INJ) - AMPOLA	8000	AMP			
120	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	5000	UN			
121	DIMENIDRINATO30MG/10 ML,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/10 ML,GLICOSE1000MG/10ML,FRUTOS E1000MG/10MLSOLUÇÃO INJETÁVEL EV	3000	AMP			
122	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 20ML	1200	FR			
123	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	600	COMP			

	SUBLINGUAL				
124	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	50000 COMP			
125	DIPIRONA 500MG	50000 CPR			
126	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML - FRASCO C/ 20ML	10000 FR			
127	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/2ML - AMPOLA C/ 2ML	15000 AMP			
128	DIPROPIONATO DE BECLAMETASONA 400MCG/ML SUSP INAL	1000 FL			
129	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA AMP 1 ML (DIPROSPAN)	2000 AMP			
130	DOMPERIDONA 10 MG	80000 COMP			
131	DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	5000 UN			
132	DOXAZOSINA 4 MG	5000 CPR			
133	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRE ENCHIDAS C/0,2ML AMPOLA	6000 AMP			
134	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRE ENCHIDAS C/0,4ML AMPOLA	10000 AMP			
135	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ML - SOL.INJETÁVEL - SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS SUBCUTANEA COM 0,6ML	6000 AMP			
136	EPINEFRINA 1MG/ML SOL.INJETÁVEL	1000 AMP			
137	ESPIROLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	40000 COMP			
138	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	500 TB			
139	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML	500 AMP			
140	FENITOINA 100 MG	20000 CPR			
141	FENITOÍNA SÓDICA AMPOLA C/ 50MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	500 AMP			
142	FENOBARBITAL 100MG	10000 COMP			
143	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML	500 AMP			
144	FENTANIL 50 MCG / ML AMP 2 ML	200 AMP			
145	FLUCONAZOL 150 MG CAP	10000 COMP			



146	FLUMAZENIL 0,5 MG / ML AMP 5 ML	100 AMP			
147	FLUOXETINA 20MG - CAPSULA	50000 CAP			
148	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ.	20000 AMP			
149	FRUTOSE + ACIDO ASCORBICO + COMPLEXO B SOL INJ EV AMP 10 ML	5000 AMP			
150	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML	2500 AMP			
151	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	40000 COMP			
152	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20000 COMP			
153	GLICAZIDA 30MG	20000 COMP			
154	GLICONATO DE CALCIO 10% - AMP 10 ML	100 AMP			
155	GLICOSE 25% - AMPOLA 10 ML	2000 AMP			
156	GLICOSE 50% - AMPOLA 10 ML	2000 AMP			
157	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70 MG/52ML SOL INJ IM AMP 1ML	1000 AMP			
158	HALOPERIDOL 5 MG	10000 COMP			
159	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMP 1 ML	200 AMP			
160	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	2000 AMP			
161	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	40000 COMP			
162	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG SOL INJ IM/EV	1500 AMP			
163	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG SOL INJ IM/EV	1500 AMP			
164	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	10000 FR			
165	HUMALOG - INSULINA LISPRO 100UI P/ML - FRASCO C/ 10ML HUMALOG	100 FR			
166	HUMULIN - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI P/ ML - FRASCO COM 10ML HUMULIN	100 FR			
167	IBUPROFENO 600MG	30000 COMP			
168	IBUPROFENO SOL ORAL 100 MG/ML FR 30 ML	5000 FR			
169	IMIPRAMINA 25MG	10000 COMP			
170	INSULINA GLARGINA 100UI-ML 10 ML	500 FR			
171	INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE 100UI DE INSULINA HUMANA FR	300 FR			

	AMP 10 ML				
172	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FR 120ML	1000	FR		
173	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 100/25MG - HBS CAPS PROLOPA	10000	CAP		
174	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 100/25MG DISP PROLOPA	10000	COMP		
175	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	20000	COMP		
176	LEVOFLOXACINA 500MG	20000	COMP		
177	LEVOTIROXINA 100 MG	20000	COMP		
178	LEVOTIROXINA 125 MCG	20000	COMP		
179	LEVOTIROXINA 150 MCG	20000	COMP		
180	LEVOTIROXINA 25 MCG	20000	COMP		
181	LEVOTIROXINA 50 MCG	20000	COMP		
182	LEVOTIROXINA 75 MCG	20000	COMP		
183	LEVOTIROXINA 88 MCG COMPRIMIDOS	20000	COMP		
184	LORATADINA 10MG	25000	COMP		
185	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR 100ML	5000	FR		
186	LORAZEPAN 2 MG	1000	COMP		
187	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SOL INJ IM AMPOLA	500	AMP		
188	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	25000	COMP		
189	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA	2000	AMP		
190	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL TB 50G	1000	TB		
191	METRONIDAZOL 250 MG	3000	COMP		
192	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ IM/EV AMP 3 ML	200	AMP		
193	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	1000	COMP		
194	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	1000	COMP		
195	MORFINA 1 MG / ML AMPOLA 2 ML CX COM 50 AMP	50	CX		
196	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	500	COMP		
197	NIFEDIPINA 20 MG	25000	COMP		
198	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	60000	COMP		

199	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL FR 50 ML	300	FR			
200	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60GR	1000	TB			
201	NITAZOXANIDA 20MG/ML FR 45ML	2000	FRS			
202	NITAZOXANIDA 500MG	5000	CPR			
203	NITROFURANTOINA 100MG CAP	20000	CAP			
204	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ ML AMPOLA 2 ML	100	AMP			
205	NORESTISTERONA 0,35MG	3000	COMP			
206	NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SOL INJ IM	1000	AMP			
207	NORFLOXACINO 400MG	5000	CPR			
208	OLANZAPINA 10MG	3000	CPR			
209	OLANZAPINA 5MG	3000	COMP			
210	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	24000	CAP 0			
211	OXICARBAMAZEPINA 300 MG COMP REVESTIDO DIVISIVEL	1000	COMP			
212	OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 1000UI/G+RETINOL 400UI/G POMADA BISNAGA 45 GR	5000	TB			
213	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50000	COMP			
214	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML - FRASCO 20 ML	1000	FR			
215	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG	2000	CPR			
216	PERMANGANTO DE POTÁSSIO 100MG	2000	COMP			
217	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 500MG POMADA 40 G	500	TB			
218	PREDNISOLONA XPE 3MG/ML 60 ML (GENERIC) - HIPOLABOR	2000	FR			
219	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	20000	COMP			
220	PREDNISONA 5MG	30000	COMP			
221	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	10000	COMP			
222	PROMETAZINA INJETÁVEL -	1500	AMP			

	AMPOLA 2 ML				
223	PROPANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	15000	COMP		
224	QUETIAPINA 100MG	3000	CPR		
225	QUETIAPINA 200MG	3000	CPR		
226	QUETIAPINA 25MG	3000	CPR		
227	RISPERIDONA 2MG	3000	CPR		
228	RISPERIDONA 3MG	3000	CPR		
229	RISPERIFONA 1 MG	3000	CPR		
230	RIVAROXABANA 10MG(XARELTU)	8000	CPR		
231	RIVAROXABANA 15MG(XARELTO)	8000	CPR		
232	RIVAROXABANA 20MG(XARELTO)	8000	CPR		
233	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML ENDOVENOSA	3000	AMP		
234	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOP C/ 27,9 G	2000	UN		
235	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	12000	COMP 0		
236	STANGLIT 30MG	2500	COMP		
237	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	80000	COMP		
238	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 100 MG-AMPOLA 5ML	100	AMP		
239	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 500 MG-AMPOLA 5ML	100	AMP		
240	SULFAMETAZOL 40 MG / ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML FR 100ML	200	FR		
241	SULFAMETAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	5000	COMP		
242	SULFATIAZINA DE PRATA - POTE 400 GR	120	PT		
243	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML	200	AMP		
244	SULFATO DE NEOMICINA, BACITRACINA - BISNAGA 15GR	1000	TB		
245	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	200	AMP		
246	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	30000	COMP		
247	SULFATO FERROSO GOTAS 20ML	500	FR		
248	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG AMP 5 ML	100	AMP		

249	TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	10000 COMP			
250	TOBRAMICINA COLIRIO 3MG/ML 5ML (GENERICO)	1500 FR			
251	VARFARINA 5MG	20000 CPR			
252	VENLAFAXINA 150 MG	25000 COMP			
253	VENLAFAXINA 37,5 MG	15000 COMP			
254	VENLAFAXINA 75 MG	25000 COMP			
255	VITAMINA A+D 10.000UI + 50.000UI 20 ML	1000 FR			
256	VITAMINA K	500 AMP			

TOTAL GERAL

Data:

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Representante Legal:

(assinatura e carimbo da empresa)

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.142.353/0001-64, com sede à Rua Rio de Janeiro, 695, Centro, na Cidade de Bálamo/SP, representada pelo Senhor Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal.

#### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

#### LICITAÇÃO:

Processo N.º 53/20 – Pregão Presencial N.º 32/2020

Pelo presente instrumento, entre as partes, a contratada acima especificada, legitimamente representadas por quem de direito, por força do Procedimento Administrativo supra, do parecer da Senhora Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio e sua homologação e adjudicação pelo Chefe do Executivo Municipal, têm em si como justos e acordados a celebração da presente **Ata de Registro de Preços**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Fundo Municipal da Saúde. O fornecimento deverá ser conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica fixado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, ora Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente **Ata de Registro de Preço** e iniciar outro processo licitatório.

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, ora Contratante, o Fornecedor Beneficiário, aqui Contratado, será convocado pela Municipalidade de Balsamo para negociação do valor registrado em Ata. Infrutífera a negociação será cancelada a presente **Ata de Registro de Preço**, iniciando-se outro processo licitatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de Balsamo.

3.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega dos medicamentos descritos no anexo I, será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição emitida pela Municipalidade de Balsamo, sendo a entrega efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde, sob pena, no caso de descumprimento, de advertência por escrito e, no caso de reincidência, aplicação da cláusula 12.2.

4.1. A requisição de medicamentos será realizada pela municipalidade através do seguinte e-mail corporativo [farmaciacsbalsamo@hotmail.com](mailto:farmaciacsbalsamo@hotmail.com) de autoria do Município de Balsamo, ou ainda, à sua escolha, mediante carta de fornecimento. Para tais fins, em se tratando de comunicação via e-mail, presumir-se á, desde já, que o Contratado o receberá na data em que foi deflagrado, **desde que remetido ao endereço postal corporativo ora informado pelo Contratado para tais fins:- xxxxxxx@xxxxxxx.com**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência desta **Ata de Registro de Preço** proveniente do Pregão Presencial nº 32/2020 será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir-se o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão

Presencial nº 32/2020, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Fornecer os medicamentos nas condições, no preço registrado e no prazo estipulados na proposta, observando-se ainda as especificações técnicas de cada qual;

6.2 Fazer a entrega dos medicamentos no endereço especificado no Edital;

6.3 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, os medicamentos que apresentem irregularidades, quando da conferência, sem prejuízo de suportar as sanções aplicáveis à espécie;

6.3.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos medicamentos, não interromperá a multa por atraso previsto.

6.4. Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados e registrados (embalagem, quantidade, validade);

b) Os medicamentos deverão ser de ótima qualidade, em perfeito estado e com prazo de validade a contar da data do seu recebimento definitivo;

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

d) Não serão aceitos medicamentos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 32/2020, durante a execução da **Ata de Registro de Preço**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Sem prejuízo das demais disposições desta Ata e dos termos do Pregão Presencial nº.32/2020, constituem obrigações do Município.

7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as Cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata.

7.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto da presente Ata.

7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução da presente Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

A presente Ata não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.



#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Além das disposições presentes neste instrumento, fica dele fazendo parte integrante, o Edital vinculado ao presente certame e a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão poderá ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir a presente Ata, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei n. 8.666 e legislação complementar.

Recusar-se, injustificadamente, a celebrar esta Ata, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento na execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, será observado:

12.2.1. multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso no caso de descumprimento no prazo de entrega/ou troca do objeto deste pregão, que incidirá sobre o valor da obrigação não cumprida, limitando-se ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 5 (cinco) dias de atraso, ocasião em que reputar-se-á descumprimento contratual.

12.2.2. sem prejuízo da multa prevista no item anterior, quando o caso, multa de 30% (trinta por cento), decorrente da inadimplência ou parte da obrigação não cumprida, bem como no caso de rescisão contratual ou descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto desta Ata.

12.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão da Ata.

12.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como apresentada.

12.5. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

**02/06/00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0032.2024.0000 - Fundo Municipal de Saúde**  
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Balsamo (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prefeitura Municipal de Balsamo

Carlos Eduardo Carmona Lourenço  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

**ANEXO VII - (a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante ou em papel ofício devidamente carimbado com o CNPJ da empresa.

Este documento deverá estar fora dos envelopes de documentação e proposta de preço.

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Nome do contador responsável, número de inscrição no órgão de classe, DECLARA, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de

dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE CONTADOR  
RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR

## **ANEXO VIII**

**A empresa....., CNPJ....., sediada em ....., por meio de seu representante legal....., CPF....., RG....., interessada em participar do Pregão Presencial....., Processo de Licitação....., promovido pela Prefeitura do Município de Bálamo/SP.**

**Declaro sob as penas da Lei, que fica designado para a assinatura do contrato a ser firmado com o município de Bálamo a pessoa abaixo qualificada:**

**NOME:**

**CARGO:**

**CPF:**

**RG:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**E-MAIL PESSOAL:**

**TELEFONE PESSOAL:**